

PODER EXECUTIVO**LEIS****LEIS**

LEI 5.893

De 12 de setembro de 2024

PROJETO DE LEI Nº 82/2024 - L

De 10 de setembro de 2024

AUTÓGRAFO Nº 5.939 de 10/9/2024

(De autoria da Mesa Diretora)

Fixa o subsídio dos Vereadores para a 19ª Legislatura (2025 a 2028).

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fixa-se o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque para a 19ª Legislatura (2025 a 2028), pago mensalmente, em parcela única, excluída qualquer outra espécie remuneratória na forma do art. 29, VI da Constituição Federal, nos seguintes termos:

I – R\$ 11.183,57 (onze mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos), a partir de 1º de janeiro de 2025;

II – R\$ 11.742,75 (onze mil, setecentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos), a partir de 1º de fevereiro de 2026;

III – R\$ 12.329,89 (doze mil, trezentos e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos), a partir de 1º de fevereiro de 2027;

IV – R\$ 12.946,38 (doze mil, novecentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos), a partir de 1º de fevereiro de 2028.

Art. 2º Dos subsídios deverão ser descontados impostos, contribuições previdenciárias e as faltas não justificadas na forma regimental.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando-se, a partir da mesma data, a [Lei Nº 5.121/2020, de 19 de junho de 2020](#), e alterações posteriores.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 12/9/2024

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Publicada em 12 de setembro de 2024, no Átrio do Paço Municipal

Aprovado na 27ª Sessão Extraordinária de 10/9/2024

LEI 5.894

De 12 de setembro de 2024

PROJETO DE LEI Nº 83/2024 - L

De 10 de setembro de 2024

AUTÓGRAFO Nº 5.940 de 10/9/2024

(De autoria da Mesa Diretora)

Fixa o subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito para a 19ª Legislatura (2025 a 2028).

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fixa-se o subsídio mensal do Prefeito do Município de São Roque para a 19ª Legislatura (2025 a 2028), excluída qualquer outra espécie remuneratória na forma do artigo 29, VI da Constituição Federal, nos seguintes termos:

I – R\$ 26.876,99 (vinte e seis mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e nove centavos), a partir de 1º de janeiro de 2025;

II – R\$ 28.220,84 (vinte e oito mil, duzentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos), a partir de 1º de fevereiro de 2026;

III – R\$ 29.631,88 (vinte e nove mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos), a partir de 1º de fevereiro de 2027;

IV – R\$ 31.113,48 (trinta e um mil, cento e treze reais e quarenta e oito centavos), a partir de 1º de fevereiro de 2028.

Art. 2º Fixa-se o subsídio mensal do Vice-Prefeito do Município de São Roque para a 19ª Legislatura (2025 a 2028), excluída qualquer outra espécie remuneratória na forma do artigo 29, VI da Constituição Federal, nos seguintes termos:

I – R\$ 11.183,57 (onze mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos), a partir de 1º de janeiro de 2025;

II – R\$ 11.742,75 (onze mil, setecentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos), a partir de 1º de fevereiro de 2026;

III – R\$ 12.329,89 (doze mil, trezentos e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos), a partir de 1º de fevereiro de 2027;

IV – R\$ 12.946,38 (doze mil, novecentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos), a partir de 1º de fevereiro de 2028.

Art. 3º Dos subsídios deverão ser descontados os encargos previstos em Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando-se, a partir da mesma data, a [Lei Nº 5.122/2020, de 19 de junho de 2020](#), e alterações posteriores.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 12/9/2024

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Publicada em 12 de setembro de 2024, no Átrio do Paço Municipal

Aprovado na 27ª Sessão Extraordinária de 10/9/2024

LICITAÇÕES E CONTRATOS

LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024 - Ref.: Aquisição de medicamentos para atender processos judiciais. Em 11/09/2024, o Sr. Prefeito resolveu Autorizar os atos de contratação da empresa: SINAFAR SISTEMA NACIONAL FARMACÊUTICO EIRELI-EPP, pelo valor de R\$ R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, com suas alterações.

EXTRATO DE ATA nº 257/2024 – PE nº 023/2023 - Registro de Preços para aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA. Detentor: BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. Item 6, qtd - 1.565 GAL, ALCOOL LIQUIDO ETILICO A 70% GALAO C/ 05 LITROS - MARCA: SULMAR, Valor R\$ 28,05; Item 15, qtd - 153 UN, CESTO PLÁSTICO PARA LIXO - COM PEDAL E TAMPA - 15 L – BRANCO - MARCA: AGRA, Valor R\$ 24,50; Item 18, qtd - 1.309 UN, CESTO TELADO PARA LIXO - 10 L - MARCA: ARQPLAST, Valor R\$ 3,66; Item 22, qtd - 010 UN, ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO (LAVATINA DE NYLON) - 30 CM. - MARCA: PG/PLASTIGRAN, Valor R\$ 3,50; Item 61, qtd - 6.964 FRS, SAPONÁCEO CREMOSO - 300 ML - MARCA: PERFECT, Valor R\$ 3,64; Item 64, qtd - 1.114 UN, VASSOURA DE PÊLO - 30 CM x 4,5 CM x 3,5 CM - CABO C/ 1,35 M - MARCA:PG/PLASTIGRAN, Valor R\$ 7,98. Assinatura: 06/09/2024 - Vigência: 12 meses.

EXTRATO DE ATA nº 258/2024 – PE nº 023/2023 - Registro de Preços para aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA. Detentor: DELTAMARI COSMÉTICA LTDA. Item 60, qtd - 2.364 GAL, SABONETE LÍQUIDO - 5 L - MARCA: LINDERM/GIUDIT COMSÉTICOS

LTDA, Valor R\$ 11,98; Item 81, qtd - 7.092 GAL, SABONETE LÍQUIDO - 5 L- MARCA: LINDERM/GIUDIT COMSÉTICOS LTDA, Valor R\$ 11,98. Assinatura: 06/09/2024 - Vigência: 12 meses.

EXTRATO DE ATA nº 259/2024 – PE nº 023/2023 - Registro de Preços para aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA. Detentor: ELOOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. Item 80, qtd - 6.539 PAC, SABÃO EM PÓ - 5 KG - MARCA: ARCO FLASH, Valor R\$ 18,19; Assinatura: 06/09/2024 - Vigência: 12 meses.

EXTRATO DE ATA nº 260/2024 – PE nº 023/2023 - Registro de Preços para aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA. Detentor: GREEN MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA. Item 9, qtd - 224 UN, BALDE PARA USO DOMÉSTICO - 20 L - MARCA: ARQPLAST, Valor R\$ 8,14; Item 23, qtd - 093 UN, ESPANADOR DE PENA - 30 CM - MARCA: ART VASSOURAS, Valor R\$ 20,28; Item 41, qtd - 2.484 FRS, ODORIZADOR DE AMBIENTE EM SPRAY - FRASCO COM 360 ML/240 GR - MARCA: DOMLINE, Valor R\$ 4,83; Item 50, qtd - 522 UN, REFIL EM EVA DUPLO PARA RODO (PUXA SECA) - 40 CM - MARCA: ART VASSOURAS, Valor R\$ 2,37; Item 51, qtd - 522 UN, REFIL EM EVA DUPLO PARA RODO (PUXA SECA) - 60 CM - MARCA: ART VASSOURAS, Valor R\$ 8,44; Item 62, qtd - 628 UN, VASSOURA DE LIMPAR TETO - COM CABO DE 1,90 M - MARCA: YOMA, Valor R\$ 11,76; Item 63, qtd - 930 UN, VASSOURA DE PALHA (TIPO CAIPIRA) - 3 COSTURAS - 1,35 M - MARCA: ART VASSOURAS, Valor R\$ 14,40; Item 66, qtd - 182 UN, VASSOURA DE PÊLO - 60 CM x 4,5 CM x 3,5 CM - CABO C/ 1,35 M - MARCA: ART VASSOURAS, Valor R\$ 11,40. Assinatura: 06/09/2024 - Vigência: 12 meses.

EXTRATO DE ATA nº 261/2024 – PE nº 023/2023 - Registro de Preços para aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA. Detentor: IRINEU VALENTIM TONELOTTO-EPP. Item 46, qtd - 927 UN, PULVERIZADOR EM MATERIAL PLÁSTICO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 ML - MARCA: ECKPLAST, Valor R\$ 3,14; Item 48, qtd - 147 UN, REFIL EM BORRACHA NATURAL - DUPLA - PARA RODO DE 50 CM - MARCA: SANCHES, Valor R\$ 2,85; Item 52, qtd - 578 GAL, REMOVEDOR DE CERAS - 5 L - MARCA: CLEENE, Valor R\$ 35,10; Item 68, qtd - 882 UN, VASSOURA P/ VASO SANITÁRIO C/ CABO -